

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2007
(Do Sr. Rodovalho)

Requer informações à Srª Ministra do
Meio Ambiente a respeito da destinação de
pilhas e baterias usadas.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, seja encaminhado à Srª Ministra do Meio Ambiente o pedido de informações que se segue.

O Conselho Nacional do Meio Ambiente aprovou, em 30 de junho de 1999, a Resolução nº 257, segundo a qual “as pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, necessárias ao funcionamento de quaisquer tipos de aparelhos, veículos ou sistemas, móveis ou fixos, bem como os produtos eletro-eletrônicos que as contenham integradas em sua estrutura de forma não substituível, após seu esgotamento energético, serão entregues pelos usuários aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, para que estes adotem, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada”.

Nessa Resolução, são fixados, ainda, limites máximos de conteúdo de mercúrio, cádmio e chumbo para pilhas e baterias. De acordo com o art. 13 da citada norma, as pilhas e baterias que atenderem aos limites

fixados no seu art. 6º (o qual prevê limites que devem vigorar a partir de 1º de janeiro de 2001) podem ser dispostas juntamente com os resíduos domiciliares em aterros sanitários licenciados.

Diante do exposto, indagamos:

- 1) Como vem sendo cumprida a Resolução 257/1999 do Conama?
- 2) Que destino vem sendo dado a pilhas e baterias após o uso pelo consumidor?
- 3) Que marcas de pilhas e baterias comercializadas no País atendem os limites de metais pesados fixados na citada Resolução? Que marcas não atendem a esses limites?
- 4) Que empresas não estão cumprindo os procedimentos previstos na Resolução 257/1999? Havendo infrações por parte das empresas, quais foram as sanções administrativas aplicadas a elas?
- 5) Como os órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) coordenam a fiscalização do cumprimento do previsto na Resolução 257/1999? O Ibama vem atuando supletivamente na fiscalização, conforme prevê a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente?
- 6) Quantos processos administrativos e judiciais em curso existem contra as empresas que não seguem os procedimentos previstos na Resolução 257/1999?

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado RODOVALHO